



BRIO REAL ESTATE II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 23.964.843/0001-03

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONSULTA FORMAL FINALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **BRIO REAL ESTATE II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.964.843/0001-03 ("Fundo"), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas") no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 12 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de votos dos Cotistas representando, aproximadamente, 25,81% das cotas emitidas pelo Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas para se manifestarem a respeito da seguinte matéria:

i. Aprovação da prorrogação do prazo de duração do Fundo, que passará a encerrar-se em 30 de junho de 2026, em atendimento a determinação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a fim de viabilizar a adequada execução do cronograma de liquidação do Fundo, o qual, atualmente, possui em sua carteira exclusivamente recebíveis oriundos da venda de seus ativos. O prazo adicional será utilizado para possibilitar o recebimento integral dos recursos referentes às unidades já comercializadas, cujos saldos remanescentes possuem vencimentos previstos até o mês de maio de 2026 (carteira de recebíveis), autorizando-se, consequentemente, o Administrador e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da presente deliberação;

ii. Alteração do Artigo 1º do regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 1.** O Brio Real Estate II - Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada ("Fundo") é um Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, que será liquidado no fim do Prazo de Duração, em 30 de junho de 2026, regido pelo presente Regulamento e seu(s) Suplemento(s), pela Lei nº 8.668, pela Resolução CVM 175 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.";

iii. Aprovar a consolidação do regulamento, para refletir as alterações objeto do item anterior, se aprovado, conforme ANEXO II.

Após análise das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para as matérias da Ordem do Dia:



	Aprovo	Não Aprovo	Abstenção	Conflito
Item i	25,57%	0,15%	0,09%	0%
Item ii	25,52%	0,16%	0,14%	0%
Item iii	25,48%	0,17%	0,16%	0%

Diante do exposto, as matérias acima foram aprovadas pelos Cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a AGE realizada mediante Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração e assinada virtualmente via plataforma da *DocuSign*.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES

1CB87632A8024F0...

Assinado por:

FELIPE PEREIRA LIMA

D0BF014C9E8440A...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.